



CARTILHA

Projeto de Lei de Iniciativa Popular Sobre Território Pesqueiro





Campanha Nacional Pela Regularização
dos Territórios das Comunidades Tradicionais Pesqueiras

CARTILHA

Projeto de Lei de Iniciativa Popular Sobre Território Pesqueiro

Realização:



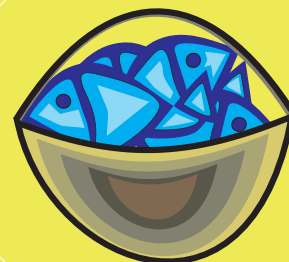
Esta cartilha vem contribuir para aumentar o conhecimento do Projeto de Lei de Iniciativa Popular sobre o “reconhecimento, proteção e garantia do direito ao território das comunidades tradicionais pesqueiras”. O projeto ainda está na fase de coleta de assinaturas para ser apresentado ao Congresso Nacional.

A ideia de construir esse Projeto de Lei é uma iniciativa do Movimento dos Pescadores e Pescadoras e dos seus parceiros. Nós entendemos ser necessário ter uma lei específica que assegure direitos às comunidades tradicionais pesqueiras. Isto se torna necessário em virtude das graves ameaças de destruição do meio ambiente e da nossa cultura. Estas ameaças vêm dos grandes projetos de desenvolvimento econômico que empresas e governos estão realizando ou pretendem desenvolver em nosso país.

O projeto de lei de iniciativa popular é uma ferramenta que possibilita aos cidadãos apresentarem propostas de normas para a vida em sociedade, para a criação de direitos, para a modificação de uma situação que cause prejuízos à coletividade ou a um determinado grupo.

A aprovação desse Projeto de Lei representará um importante passo na defesa da vida das comunidades tradicionais pesqueiras e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado. Precisamos garantir que as histórias, a memória, os modos de vida dos pescadores e pescadoras sejam preservados, assegurando que a diversidade de povos e culturas presentes na sociedade brasileira seja mantida.

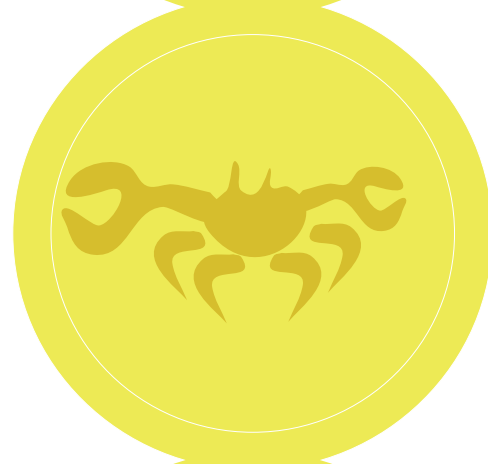
As comunidades tradicionais pesqueiras não podem ser vistas somente como comunidade de profissionais da pesca, pois através dos seus modos de viver, de se relacionar com a natureza, garantem a produção de alimentos saudáveis para toda a sociedade brasileira e a manutenção dos diversos ecossistemas existentes no país.



É importante lembrar que no Brasil, a pesca artesanal é responsável por quase 70% da produção de pescado no país, com importante contribuição para a economia nacional e para uma alimentação de qualidade dos brasileiros e brasileiras, garantindo, ainda, a renda de mais de um milhão de famílias.

O texto dessa cartilha foi elaborado com base no Projeto de Lei e está organizado em cinco partes, chamadas de capítulos. No primeiro e segundo apresentaremos o que diz a Constituição Federal sobre a diversidade cultural no Brasil e o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado.

Nos três capítulos seguintes apresentaremos as idéias contidas no projeto de lei que garante o direito ao nosso território tradicional pesqueiro, tais como: O que é comunidade tradicional pesqueira? Como fazer para reconhecer esse território? O estabelecimento de políticas públicas específicas e outros assuntos importantes.



Precisamos, portanto, conhecer bem o que diz esse Projeto de Lei para lutar pelo reconhecimento dos nossos direitos!



Capítulo I

Brasil: Um País Plural



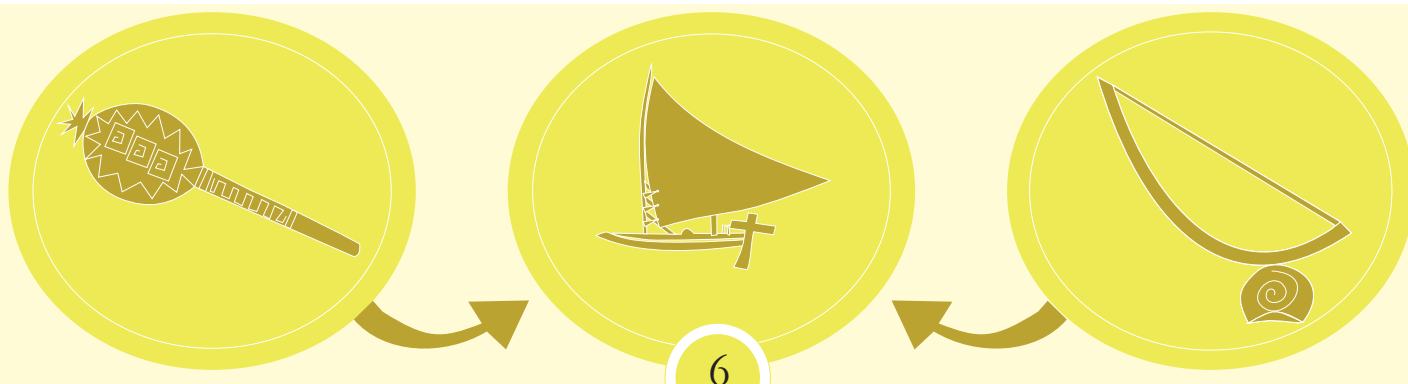
Nesse capítulo vamos conversar sobre a história de nosso país e sua diversidade cultural. Isto é, para compreender a importância do reconhecimento legal dos territórios como fundamental para garantir a vida das comunidades tradicionais pesqueiras e a conservação da diversidade biológica e dos ecossistemas brasileiros.

O Brasil é um dos países mais ricos culturalmente. Abriga em seu território cerca de 305 povos indígenas, comunidades quilombolas, comunidades pesqueiras, ciganos e muitas outras comunidades tradicionais espalhadas pelo campo e cidades. Esses povos e comunidades tradicionais possuem modos de criar, fazer e viver diversos uns dos outros, produzindo um verdadeiro caldeirão cultural que representa a diversidade da sociedade brasileira.

O Estado brasileiro em muitas ocasiões negou a existência de grupos culturalmente diversos. Sempre quis afirmar a existência da grande nação brasileira que fala uma única língua, a língua portuguesa, possui uma única religião, de acordo com o cristianismo. O Estado perseguiu e estabeleceu como crime a prática das religiões indígenas e africanas. Mesmo a existência dos povos indígenas no Brasil era vista como algo do passado, que não deveria durar para sempre. Esses povos deveriam conhecer a cultura não-índia, exercer uma atividade profissional que possibilitasse inseri-los no mercado de trabalho, na “grande comunhão nacional”.

Acreditava-se não ser mais necessário reconhecer os direitos coletivos e os territórios tradicionalmente ocupados pelos povos indígenas. Era necessário assegurar apenas alguns pequenos pedaços de terra para que esses grupos étnicos pudessem trabalhar como pequenos agricultores. Não havia qualquer preocupação em garantir o futuro das novas gerações, preservar suas histórias, seus locais sagrados e tudo o mais que fosse importante para a manutenção da identidade coletiva dessas etnias. As terras indígenas deveriam dar lugar às grandes propriedades rurais para garantir o progresso do país.

As comunidades negras rurais e urbanas também foram historicamente esquecidas, negando-se a memória da escravidão no Brasil para afirmar a inexistência de discriminação racial no país e legitimar o processo de negação de direitos a esses grupos sociais marginalizados.



É importante lembrar que também o Estado brasileiro procurou negar a história das comunidades pesqueiras no Brasil, em sua maioria formada por índios e ex-escravos. Isto aconteceu através da criação de regulamentos para a pesca como a proibição de pesca de arrasto, da exigência de registro na Capitania dos Portos, a criação de Colônias de Pescadores, de distritos da pesca, ampliando o controle sobre os modos de vida e os territórios das diversas comunidades pesqueiras no Brasil.

Ocorre que apesar dos esforços do Estado e da elite brasileira em negar a diversidade cultural no Brasil, esses povos e comunidades tradicionais continuaram a existir e afirmar a sua identidade e memória, exigindo-se o reconhecimento dos seus direitos. A sociedade foi às ruas para lutar por um Brasil mais justo, um país plural. A Constituição Federal é fruto dessa mobilização dos trabalhadores urbanos e rurais, índios, negros, pescadores, sem terra e muitos outros segmentos sociais que lutaram para garantir o reconhecimento dos seus direitos no texto constitucional.

A Constituição Federal de 1988 determinou ao Estado o dever de garantir o pleno exercício dos direitos culturais e acesso às fontes da cultura nacional, apoiando e valorizando as suas manifestações culturais (art. 215 da Constituição Federal). A nossa lei maior reconheceu pela primeira vez como patrimônio cultural brasileiro os bens de natureza material e imaterial, tomados individualmente ou em conjunto, portadores de referência à identidade, à ação e, à memória dos diferentes grupos formadores da sociedade brasileira. Isso significa que festas, danças, músicas, rituais, lugares sagrados e tudo o mais que represente as diversas culturas presentes na sociedade brasileira devem ser preservados e garantidos para as novas gerações. É o reconhecimento de diferentes modos de ser brasileiro.

Portanto, segundo afirma nossa Constituição, não há mais espaços para adoção de ações discriminatórias contra os povos e comunidades tradicionais brasileiras, pois o Brasil é um país culturalmente plural.

E o que são povos e comunidades tradicionais?

São grupos sociais que guardam entre si uma história em comum, uma forma própria de viver e se relacionar com a natureza, as tradições, as crenças que os distinguem dos demais membros de outros grupos humanos.

É importante esclarecer que é o próprio grupo social e não o Estado ou a sociedade que define se aquele grupo social é ou não comunidade tradicional. Os critérios para que determinada pessoa seja considerada ou não membro de uma comunidade tradicional também são definidos pelo próprio grupo. Essa forma de se auto-reconhecer é denominada como auto-atribuição.

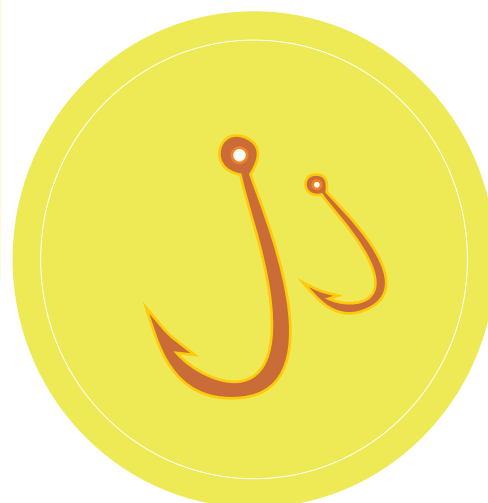
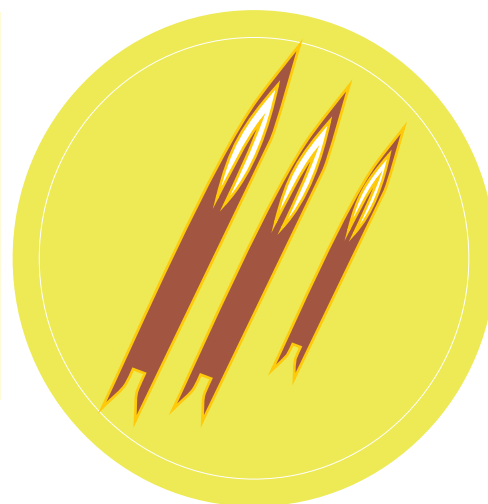
Mas afinal, o que quer dizer tudo isso?

Quer dizer que a vida e a memória das comunidades pesqueiras, dos índios, quilombolas, ciganos, comunidades ribeirinhas, e outros grupos sociais vulneráveis devem ser protegidos pelo Estado, que deve reconhecer e fazer proteger todos os seus direitos para que esses povos e comunidades tradicionais continuem a existir e a riqueza cultural da sociedade brasileira não se perca.

E quais são os bens de natureza material e imaterial que devem ser protegidos? O que quer dizer bens materiais e imateriais?

Quer dizer que os locais sagrados, as roças, os pesqueiros, as igrejas, os apetrechos de pesca e outros bens materiais produzidos pelo homem e que guardem relação com a identidade, com a história daquele grupo social devem ser protegidos pelo Estado. Os bens de natureza imaterial são as histórias, danças, canções, conhecimentos sobre a pesca passados de pai para filho ou pela comunidade e tudo o mais deve ser preservado para que as gerações futuras possam conhecer e manter vivos seus costumes, suas essas histórias de vida.

Por essa razão podemos afirmar que não é possível pensar a sociedade brasileira sem conhecer e manter vivos os modos de criar, fazer e viver desses grupos sociais que garantem a pluralidade cultural da sociedade brasileira.



Capítulo II

O Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado



Para manter vivas as culturas dos diversos povos e comunidades tradicionais presentes na sociedade brasileira, os seus diversos modos de ser e viver sejam garantidos, é necessário que o lugar onde esses grupos sociais vivem seja preservado.

Por essa razão, a Constituição Federal também assegurou como bem de todos os brasileiros e brasileiras o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, essencial para garantir a qualidade de vida de todos os seres vivos, devendo o poder público e a coletividade preservá-lo para as presentes e futuras gerações. (art. 225 da Constituição Federal).

Em muitas ocasiões, os povos e comunidades tradicionais têm exigido do Estado que os locais onde habitam, onde praticam as suas atividades produtivas, que guardam relação com o modo de ser, criar e fazer, sejam preservados pelo Estado. Isto impede que o desenvolvimento econômico destrua não apenas a natureza, mas especialmente, a cultura desses grupos vulneráveis. Esse ambiente é indispensável para que possam exercer o direito de viver a diferença.

Por essa razão, os movimentos sociais têm exigido do Estado a criação de “Unidades de Conservação da Natureza” que guardem relação com seus modos de vida, a exemplo das Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS). São espaços territoriais onde a biodiversidade e os ecossistemas devem ser protegidos, criados por meio de uma lei específica. A Constituição diz que não é permitida qualquer utilização desses espaços protegidos que comprometam a finalidade para que foram criados (art. 225, III da Constituição Federal), para preservar a natureza e o patrimônio do povo brasileiro.



Desse modo, muitas comunidades pesqueiras e outras comunidades tradicionais vêm lutando para que aquelas Unidades de Conservação sejam criadas. Buscando garantir com que seus modos de ser, criar e fazer possam ser exercidos.

Essa é também uma garantia para o futuro não apenas quanto à preservação dos ecossistemas ameaçados, mas principalmente quanto à manutenção da diversidade cultural da sociedade brasileira. Já que também deve ser assegurado o exercício dos direitos culturais daqueles que dependem desse espaço geográfico, não apenas para a realização das suas atividades produtivas, como também para a preservação da identidade do grupo.

Ocorre que a criação das Unidades de Conservação da Natureza nem sempre assegura corretamente o respeito à natureza e a manutenção dos modos de ser e viver dos povos e comunidades tradicionais que habitam esses locais. Em primeiro lugar, há ainda uma compreensão de que a preservação da natureza não permite a prática de atividades socioeconômicas por parte desses grupos sociais. De outro lado, essas Unidades de Conservação não se adaptam a forma como cada grupo social se relaciona com a natureza.

Apesar dessas dificuldades, os povos e comunidades tradicionais continuam a exigir do Estado o pleno respeito aos seus direitos culturais, especialmente com o reconhecimento de espaços territoriais onde possam exercer livremente os seus modos de ser, criar e fazer.

A criação de Reservas Extrativistas (RESEX) e Reservas de Desenvolvimento Sustentável (RDS) continuam como bandeiras de luta do Movimento dos Pescadores e Pescadoras (MPP), especialmente para impedir que algumas áreas de preservação possam ser destruídas pela exploração econômica.



Capítulo III

O Direito ao Território Pesqueiro

Temos o direito
de viver em nosso
território!



A Constituição brasileira reconhece a necessidade de manter viva a diversidade cultural da sociedade brasileira. Para isso o Estado adotará todas as medidas necessárias para que os diversos povos e comunidades tradicionais existentes no território brasileiro possam exercer o seu direito de existir enquanto grupo social diferente.

Esse direito de ser diferente e exercer livremente os seus direitos culturais já está assegurado aos índios com o reconhecimento do direito às suas terras tradicionalmente ocupadas. Igual direito é reconhecido ao território dos quilombolas.

Esses direitos foram conquistados através de muita mobilização dos movimentos sociais brasileiros, a exemplo do movimento dos pescadores e pescadoras que participaram ativamente do processo de elaboração da Constituinte de 1987/1988. Organizaram-se em assembleias locais para participarem do “Movimento Constituinte da Pesca”. Este movimento teve como finalidade discutir, elaborar e apresentar propostas aos deputados e senadores constituintes, para a inclusão dos direitos dos pescadores artesanais na nova Constituição. Na capital federal, os pescadores artesanais somavam com outras categorias de trabalhadores urbanos e rurais, entre eles, agricultores, professores e outros, que também reivindicavam seus direitos sociais e políticos.

Com a aprovação da Constituição de 1988, as Colônias de Pescadores foram equiparadas, em seus direitos sociais, aos Sindicatos de Trabalhadores Rurais. Abriu-se possibilidade das Colônias elaborarem seus próprios estatutos, adequando-os à realidade de seus municípios. A Constituição reconheceu o direito à livre associação sindical, o que significa que ninguém é obrigado a se sindicalizar para ter seus direitos sociais reconhecidos pelo Estado.

Ocorre que apesar dos avanços conquistados pelos pescadores e pescadoras, novos desafios precisam ser enfrentados para que os pescadores artesanais possam continuar a existir. Não apenas como profissão reconhecida pelo Estado, mas para que seus conhecimentos sobre as marés, os ventos, as diversas espécies de pescados, o ciclo reprodutivo das espécies, ou seja, para que esses saberes tradicionais, possam ser passados para as futuras gerações.

Além disso, a pesca artesanal representa uma importante atividade econômica no país, sendo responsável por quase 70% de toda a produção pesqueira do país e, de contribuir efetivamente com a preservação dos ecossistemas.

Entretanto, as comunidades tradicionais pesqueiras estão hoje seriamente ameaçadas pelo modelo de desenvolvimento nacional, que privilegia a aquicultura na política de Estado para a pesca. Muitas comunidades pesqueiras estão sendo expulsas dos seus territórios tradicionais para dar lugar a construção de hotéis de luxo, condomínios para classe média, estaleiros, portos, hidrelétricas e outros grandes empreendimentos econômicos financiados com recursos públicos.

Ocorre ainda, em contextos urbanos, o crescimento da favelização também atingiu as comunidades tradicionais pesqueiras. A remoção desses grupos não reconhece as especificidades dessas comunidades. Retirá-las do uso dos rios e das praias, onde localizam seus ranchos e suas áreas de embarque e desembarque é negar o direito a viver conforme os seus modos de vida.

É fundamental que as comunidades tradicionais pesqueiras, nas áreas urbanas e rurais, possam ser reconhecidas não apenas enquanto categoria profissional, mas também como detentoras de um modo de ser, criar e fazer específico e importantíssimo para a manutenção da diversidade cultural da sociedade brasileira.

Portanto, nossa luta agora é pelo reconhecimento dos territórios tradicionais pesqueiros. Como forma de assegurar a reprodução física e cultural dos pescadores e pescadoras. A aprovação pelo Congresso Nacional de uma lei que reconheça o direito ao território pesqueiro e determine que o Estado identifique e proteja essas áreas representará uma vitória do nosso movimento.

Uma coisa deve ficar clara para todos nós: “não podemos esperar pela aprovação do projeto de lei para lutar por nossos territórios pesqueiros”. Temos que intensificar a mobilização para forçar os governos a assegurar a permanência dos pescadores e pescadoras em seus territórios tradicionais. Há muitas experiências vitoriosas de luta pela conquista da terra e devem seguir em frente.

Capítulo IV

O Projeto de Lei de Iniciativa Popular



A necessidade de defender os seus territórios tradicionais dos ataques do agro/hidronegócio e dos grandes projetos econômicos do governo levou o movimento de pescadores e pescadoras a construir uma proposta de projeto de lei de iniciativa popular. Esta proposta é para que o Estado brasileiro reconheça oficialmente o direito das comunidades tradicionais pesqueiras a continuar existindo de acordo com seus modos de ser, criar e fazer.

a) Mas o que é um projeto de lei de iniciativa popular?

A Constituição brasileira garante que a sociedade civil possa apresentar ao Congresso Nacional um projeto para criação de uma lei sobre qualquer assunto importante. Para isso é necessário que se tenha a assinatura de, no mínimo, um por cento (1%) do eleitorado nacional, distribuído pelo menos por cinco Estados, com não menos de três décimos por cento (0,3%) dos eleitores de cada um deles, para que o projeto seja apresentado aos deputados federais. (art. 61, § 2º da Constituição Federal).

Conseguidas as assinaturas, é hora de apresentar a proposta à Câmara dos Deputados para que ela analise se o Projeto está ou não de acordo com a Constituição. O Projeto de Lei passará ainda por outros caminhos dentro da Câmara dos Deputados até que seja apresentado para votação dos deputados federais. Eles decidirão se aprovam ou não o Projeto. É necessário que a maioria simples de todos os deputados federais diga sim ao Projeto para que seja aprovado. Caso não se consiga o número total de deputados para aprovação, o projeto de lei é arquivado.

Quando a Câmara dos Deputados aprova o projeto de lei, ainda é necessário que a proposta passe pela análise dos Senadores da República. Eles também devem decidir se concordam ou não o projeto de lei. Nesse caso, acontece a mesma situação que vimos em relação à Câmara dos Deputados. Será necessária igualmente a maioria simples dos senadores para a aprovação do projeto de lei.

a) Mas o que acontece se os senadores quiserem modificar o projeto de lei aprovado na Câmara dos Deputados?

Nesse caso o projeto de lei terá que voltar para a Câmara para que seja novamente votado e os deputados decidirem se concordam ou não com as modificações do Senado. Os deputados darão a palavra final nessa situação.

b) Aprovado o projeto de lei na Câmara dos Deputados e no Senado Federal o projeto vira lei imediatamente?

Não, pois ainda precisa da assinatura da Presidência da República para que ela decida se concorda ou não com o projeto de lei. Por isso também é necessário conversar com o governo federal, os governadores, prefeitos, para demonstrar a eles a importância dos territórios pesqueiros e da pesca artesanal.

c) O que ocorre depois da assinatura da Presidência da República?

A lei é publicada no Diário Oficial da União e passa a valer em todo o território nacional.

Pois é, o caminho é longo para que a gente possa ter nosso direito ao território pesqueiro reconhecido pela lei, e precisamos continuar mobilizados para exigir nossos direitos.



Capítulo V

O Que é o Território Tradicional Pesqueiro?



Nesse capítulo vamos conversar melhor sobre o que diz o projeto de lei sobre o território pesqueiro para tirarmos nossas dúvidas. Vamos perguntar:

a) Todo mundo fala de território pesqueiro, mas eu ainda não entendi direito. Como é mesmo esse território pesqueiro?

Na verdade o território pesqueiro é o espaço fundamental para que as comunidades tradicionais pesqueiras possam continuar a existir enquanto grupo social diferenciado, para que as futuras gerações possam exercer a pesca e continuar a transmitir seus conhecimentos tradicionais sobre as marés, os rios, os astros, os diversos pescados, enfim sobre a vida dos pescadores. Para que os conhecimentos tradicionais dos pescadores e pescadoras sejam preservados. O território envolve as áreas de pesca e coleta, as áreas de moradias, os locais de embarque e os trajetos com seus barcos, os locais sagrados e as áreas necessárias à reprodução física e cultural do grupo.

b) E como a gente vai fazer para ver essa lei sair do papel?

Em primeiro lugar é preciso que o grupo se auto-reconheça como comunidade tradicional pesqueira. Não cabe ao vereador, prefeito, governador, aos pesquisadores ou outra autoridade, dizer se a comunidade é ou não uma comunidade tradicional pesqueira. É a própria comunidade que conhece sua história, seu modo de vida, que deve reconhecer-se como um grupo social diferenciado. Entretanto, para que se possa dar início ao processo de identificação e delimitação do território pesqueiro, será necessário que a Comunidade conte um pouco da sua história. Sua relação com o ambiente onde vive, sobre os conflitos enfrentados para garantir a permanência do grupo no território e a importância dessa área para reprodução física e cultural do grupo. Essa carta deverá ser dirigida ao Ministério da Cultura, que deverá registrar a Comunidade Pesqueira no Cadastro Geral das Comunidades Tradicionais Pesqueiras para que os direitos do grupo sejam resguardados. O Ministério da Cultura emitirá uma certidão de reconhecimento dessas comunidades.

Após esta certificação, caberá ao INCRA e a Secretaria de Patrimônio da União iniciar os estudos técnicos para garantir a posse do território pesqueiro em favor da comunidade.

c) A quem caberá reconhecer e regularizar os territórios pesqueiros?

O projeto de lei prevê que essa responsabilidade fique como INCRA e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU) já que esse território envolve terra e água.

d) E como será feito o reconhecimento desse território pesqueiro?

Deverá ser realizado um estudo técnico por parte de profissionais contratados pelos órgãos competentes, nas comunidades que buscam a regulamentação de seu território. Este estudo deve envolver: suas histórias, a presença na região, a importância da atividade pesqueira para a comunidade e região, os limites, confrontações e dimensões do território a ser proposto, bem como o levantamento de títulos, registros e matrículas de pessoas físicas ou empresas que não fazem parte da comunidade pesqueira e que estejam dentro dos limites da área a ser reconhecida como território pesqueiro.

Esses profissionais elaborarão um relatório técnico contendo todas essas informações. A seguir, todos os interessados, sejam pessoas físicas ou jurídicas, terão o prazo de sessenta dias para contestar esse estudo, juntando todas as provas que entenderem necessárias.

Se houver contestações, o INCRA deverá analisá-las para decidir se têm ou não razão, para dar prosseguimento à regularização do território pesqueiro.

e) Quer dizer que os pescadores e pescadores vão ter um pedaço de terra? E como fica a questão das águas?

Quando a gente fala em território pesqueiro também está falando em um espaço territorial que envolve terra e água, pois muitas comunidades pesqueiras também utilizam a terra para fazer as suas roças, para acessar as matérias primas para fazer os apetrechos da pesca. Para isso a gente vai ter que dizer direitinho para o governo quais são os espaços fundamentais para manutenção da pesca artesanal, para garantir a reprodução do pescado e do modo de vida da comunidade pesqueira, a conservação dos manguezais, arrecifes, igapós, lagoas, lagos, igarapés e outras áreas alagáveis ou não.

f) E esse território vai ficar em nome de quem?

Ficará em nome da associação comunitária para garantir que ninguém se sinta dono da área, mas que esse território pertença a toda a comunidade ou comunidades. Esse é um espaço coletivo que garante a autonomia das comunidades pesqueiras.

g) E quanto às praias e o mar? Elas não são da União Federal? Como é que vai fazer parte dos territórios pesqueiros?

Reconhecido que aquele território é imprescindível para a reprodução física e cultural do grupo, ou seja, para manutenção da vida daquela comunidade pesqueira, a União Federal vai ter que conceder o direito para as comunidades pesqueiras permanecerem naquelas áreas através da Concessão do Direito Real de Uso. Isso deverá ser resolvido entre o INCRA e a Secretaria de Patrimônio da União (SPU).

h) E quanto àquelas pessoas que não são pescadores ou pescadoras e que não fazem parte da comunidade tradicional pesqueiras?

A Comunidade deverá decidir se essas pessoas deverão ou não continuar no interior do território. Se a decisão for pela remoção dessas pessoas, a União deverá desapropriar os imóveis urbanos e rurais que estiverem no interior dos territórios pesqueiros, e os proprietários serão indenizados após a realização de vistoria e avaliação.

Vamos juntos engrandecer
nosso jeito de viver
Com território preservado
Nosso pescado é pra valer...

Capítulo VI

As Diretrizes para Políticas Públicas que Fortalecem o Território das Comunidades Pesqueiras



Atitude,
LUTA,
Participação
e Políticas
Públicas

The illustration features two stylized human figures, one on the left and one on the right, holding a central yellow rectangular box. The figure on the left is wearing a pink top and a blue skirt, while the figure on the right is wearing an orange top and a green skirt. Both figures have long, thin legs and are standing on a light green circular base. The background is a light green circular area with a yellow border. The text inside the box is in a black serif font.

A conquista do território pesqueiro não encerra a luta do movimento dos pescadores e pescadoras. É preciso avançar para garantir a elaboração e efetivação de políticas públicas que garantam a sustentabilidade dessas áreas e valorização dos conhecimentos tradicionais das comunidades pesqueiras.

Essas políticas públicas de desenvolvimento sustentável deverão ser realizadas com a participação efetiva das comunidades pesqueiras e de forma que integre todos os setores envolvidos com a pesca artesanal.

Desse modo, deverão ser desenvolvidas políticas públicas específicas que atendam à diversidade social, cultural e ambiental das comunidades tradicionais pesqueiras. Políticas que garantam a continuidade da relação harmoniosa com os diferentes biomas e ecossistemas existentes em seus territórios tradicionais pesqueiros urbanos ou rurais.

Nesse sentido, deverão ser adotadas medidas que assegurem a efetiva participação das comunidades tradicionais pesqueiras, pois são elas as que melhor conhecem o ambiente onde vivem, as suas potencialidades e desafios. Não é mais possível que as decisões sejam tomadas de cima para baixo, sem que as comunidades pesqueiras possam ter o direito de serem escutadas, de manifestarem livremente a sua opinião sobre esse ou aquele projeto. A posição das comunidades pesqueiras deverá ser levada em consideração pelos governos para que seja garantido o respeito aos territórios pesqueiros.

A elaboração e efetivação das políticas públicas para a pesca artesanal devem promover a proteção dos manguezais, apicuns, salgados, matas ciliares, lagoas costeiras e marginais, criando diagnósticos para delinear estudos de valorização sócio-econômica destes ecossistemas e seu entorno, garantindo o livre acesso das comunidades pesqueiras.

De igual modo, deverão ser adotadas medidas, sempre com a participação efetiva das comunidades pesqueiras, para promoção do ordenamento pesqueiro por bacia hidrográfica e região costeira. Como para proteção e recuperação dos estoques pesqueiros, sempre levando em consideração o conhecimento tradicional acumulado pelas comunidades tradicionais pesqueiras, inclusive nas suas formas de uso e direitos costumeiros.

Importante lembrar que não devemos esperar o reconhecimento dos territórios tradicionais pesqueiros para propor a construção de uma política pública específica para a pesca artesanal que respeite essa diversidade cultural. As ameaças à vida e à integridade dos territórios pesqueiros exigem que demonstremos a importância da pesca artesanal como atividade econômica fundamental para a garantia da soberania e segurança e alimentar de milhares de famílias, bem como para a conservação dos biomas e ecossistemas brasileiros.

Assim também não precisamos esperar a lei para defender os territórios, para não deixar as cercas avançarem, não deixar que os empreendimentos se instalem, que pessoas de fora e empresas cheguem a nossa região afirmando-se donos dos rios, dos manguezais, das praias, das águas e do nosso lugar de moradia. Precisamos lutar para garantir aquilo que nos pertence e que assegura a manutenção da nossa cultura: O TERRITÓRIO PESQUEIRO!

Campanha Nacional pela Regularização dos Territórios das Comunidades Tradicionais Pesqueiras

A pesca artesanal tem garantido a segurança alimentar e nutricional de milhares de comunidades pesqueiras no Brasil. Estima-se que quase 70% do pescado produzido no país é proveniente da pesca artesanal. Além da importância econômica, os trabalhadores e trabalhadoras da pesca artesanal desenvolveram ao longo da história uma série de saberes, fazeres e sabores que representa em síntese elementos culturais de matriz indígena e afro-brasileira.

O fato da pesca artesanal ser uma atividade milenar significa dizer que os pescadores e pescadoras estabeleceram uma relação bastante peculiar com os recursos naturais. Sem dúvida as diversas estratégias utilizadas por nossas comunidades garantiram a preservação dos seus territórios tradicionais. Mesmo diante da importância econômica, social e cultural da pesca artesanal, observamos que o Estado brasileiro sempre desconsiderou a sua importância e atualmente desenvolve uma série de políticas desenvolvimentistas favorecendo o avanço dos grandes projetos econômicos sob os territórios tradicionalmente utilizados pelas comunidades.

O modelo de desenvolvimento econômico adotado pelo estado vem ameaçando a existência dos territórios pesqueiros e conseqüentemente o patrimônio cultural dos pescadores e pescadoras artesanais. Esta situação se intensifica e se agrava na medida em que o governo sob pressão dos empresários e latifundiários busca flexibilizar a legislação ambiental a fim de favorecer a expansão do agro e hidro-negócio inclusive nas áreas de preservação permanente (manguezais e matas ciliares) bem com em unidades de conservação (RESEX e RDS).

Diante deste contexto ameaçador, o Movimento dos Pescadores e Pescadoras (MPP) vem desenvolvendo nos últimos anos um intenso trabalho de base com o propósito de animar os pescadores e pescadoras em todo Brasil para o enfrentamento aos grandes projetos. Paralelamente vem reunindo forças e agregando parceiros para construir força política, resistência e instrumentos legais que garantam a permanência das comunidades em seus territórios pesqueiros.

Deste modo, o MPP propõe a realização da Campanha Nacional pela Regularização dos Territórios das comunidades Tradicionais Pesqueiras como uma estratégia importante para envolver o conjunto da sociedade neste debate e ao mesmo tempo construir instrumentos legais que aliado à resistência e articulação das comunidades sirva como instrumento de luta para a preservação do território e para efetivação dos direitos dos pescadores e pescadoras artesanais no Brasil.

DIRETRIZES DA CAMPANHA

1. LEMA DA CAMPANHA:

Território pesqueiro: biodiversidade, cultura e soberania alimentar do povo brasileiro.

2. INSTRUMENTO JURÍDICO DEFINIDO:

Lei de iniciativa popular: Que regule os direitos territoriais das comunidades pesqueiras pescadores. Precisar da assinatura de 1% do eleitorado brasileiro, 1.406.464.000 assinaturas (Um milhão de quatrocentos e sessenta e quatro mil).

3. OBJETIVOS DA CAMPANHA:

OBJETIVO 1: Dois mil pescadores e pescadoras por estado com conhecimento dos seus direitos sociais e afirmam sua identidade pesqueira artesanal.

OBJETIVO 2: Comunidades pesqueiras afirmando-se em sua identidade específica, com o propósito de se empoderar na defesa do seu território e na consolidação enquanto comunidade articulada e reconhecida frente à sociedade.

OBJETIVO 3: As comunidades pesqueiras artesanais debatendo e demonstrando a viabilidade de sua economia da pesca, a qual garante a sua sobrevivência e reprodução social, com qualidade de vida superior ao modelo do capital.

OBJETIVO 4: A sociedade encampa a campanha de regularização dos territórios pesqueiros.

OBJETIVO 5: As comunidades tradicionais pesqueiras conhecem e fazem valer as leis para garantir os territórios pesqueiros tradicionais.

OBJETIVO 6: Comunidades pesqueiras conquistam instrumento jurídico que reconheça e regularize os territórios tradicionais pesqueiros.

4. AÇÕES DA CAMPANHA:

Seminários Estaduais	● Março a Abril de 2012
Caravanas Estaduais	● Março a Maio de 2012
Caravanas Nacionais	● Abril e Maio de 2012
Lançamento Nacional em Brasília	● 05 e 06 de Junho de 2012
Lançamento Estaduais	● Agosto e Setembro de 2012
Oficinas de Aprofundamento da Proposta do Projeto de Lei	● Agosto de 2012 a Outubro de 2013
Seminário Nacional de Construção da Metodologia do Levantamento de Dados sobre o Potencial Produtivo da Pesca Artesanal	● Abril de 2013
Semana de Valorização do Pescado da Pesca Artesanal	● Abril de 2013
Feira da Pesca Artesanal	● Junho a Setembro de 2013
Final da Campanha	● 2015

Maiores informações: www.peloterritoriopesqueiro.blogspot.com.br

Endereço da Secretaria Nacional da Campanha: Francisco Sá, Casa A1
Jacarecanga – Fortaleza/CE - CEP 60010-450

Contato com a secretaria da campanha:

(85)3238-8392 / (85) 9917-6239 (TIM), (85) 8180-2860 (VIVO) (85) 8758-3692

Martilene Rodrigues Lima

Ou (81)3431-1417 / (81) 9890-9685

Contatos no seu estado: () _____ - _____ Falar com: _____

CANTOS PARA ANIMAÇÃO

01. HINO DA CAMPANHA POR TERRITÓRIO

PESQUEIRO - Autoria coletiva: Das Neves (PE), Teba (BA), Manuel Roberto (PA), Gilmar (BA)

1 - Chegou a hora de defender / nosso pedaço de chão / A terra é nossa isso por direito / respeite nossa tradição / A nossa luta é por terra e água / do litoral ao sertão / Lutamos por igualdade / com liberdade garantir o pão...

DEM COMPANHEIRO / CHEGA DE INDECISÃO
DEM ENGROSSA A FILEIRA / DESFRALDA A
BANDEIRA DA LIBERTAÇÃO...

DEM COMPANHEIRA / ESSE É O NOSSO
MOMENTO / VENHA DE TODOS OS LADOS / E
DE BRAÇOS DADOS ENTRAR NO
MOVIMENTO...

2- Vamos juntos engrandecer / nosso jeito de viver /
Com território preservado / nosso pescado é pra valer /
Agora resta se organizar / para impedir a degradação /
Queremos é liberdade, justiça, garra, determinação...

3- Da pesca artesanal ecoa um grito no ar / por território
pesqueiro / Para viver e trabalhar / De norte a sul ó que
coisa linda / ver a classe organizada / Juntando homens e
mulheres / seguindo a marcha em caminhada...

02. ORDEME PROGRESSO

**Este é o nosso país esta é a nossa bandeira/ É por
amor a essa pátria, Brasil que a gente segue em
fileira.(Bis)**

Queremos mais felicidade no céu olhar cor de anil. No
verde esperança sem fogo, bandeira que o povo assumiu
(Bis) / Amarelo são os campos floridos/ as faces agora
rosadas/ Se o branco da paz irradia vitória das mãos
calejadas

Queremos que abrace esta terra por ela quem sente
paixão. Quem põe com carinho a semente para alimentar
a nação/ A ordem é ninguém passar fome Progresso é o
povo feliz / A Reforma Agrária é a volta do agricultor a
raiz.

03. SUITE DE PESCADOR

Minha jangada vai sair pro mar/ Vou trabalhar, meu bem
querer .Se Deus quiser quando voltar do mar ,um peixe
bom eu vou trazer/ Meus companheiros também voltar e
ao Deus do céu vamos agradecer.

Adeus, adeus, Pescador não se esqueças de mim. Vou
rezar pra ter bom tempo, meu nego pra não ter tempo
ruim. Vou fazer sua caminha macia perfumada de
alecrim.

04. XOTE ECOLÓGICO

Não posso respirar, não posso mais nadar / A terra esta
morrendo, não dá mais pra plantar, e se plantar não
nasce, e se nasce não dá, até pinga da boa é difícil de
encontrar.

Cadê a flor que tava aqui? Poluição comeu. O peixe que
é do mar? Poluição comeu. O verde onde é que está?
Poluição comeu. Nem o Chico Mendes sobreviveu.

05. CANTO DAS TRÊS RAÇAS

Ninguém ouviu um soluçar de dor no canto do Brasil/
um lamento triste que sempre ecoou desde que o índio
guerreiro foi pro cativeiro e de lá, cantou.

Negro entoou um canto de revolta pelos ares, no
Quilombo dos Palmares, onde se refugiou/ Fora a luta
dos inconfidentes/ pela quebra das correntes, nada
adiantou/ e de guerra em paz em guerra/ todo povo
desta terra quando pode cantar, canta de dor Ô,ô,ô,ô.....
/ E ecoa noite e dia, é ensurdecedor. Ai mais que agonia,
o canto do trabalhador. Esse canto que devia, ser um
canto de alegria. Soa apenas como um soluçar de dor
Ô,ô,ô,ô.....

06. SEM MEDO DE SER MULHER

Prá mudar a sociedade do jeito que a gente quer/
Participando sem medo de ser Mulher. (bis)

Por que a luta não é só dos companheiro/ Participando
sem medo de ser mulher/ Pisando firme sem medir
nenhum segredo/ Participando sem medo de ser
mulher.

Pois sem mulher a luta vai pela metade/ Participando
sem medo de ser mulher/ Fortalecendo os movimentos
populares/ Participando sem medo de ser mulher.

Na aliança operária Camponesa/ Participando sem
medo de ser mulher/ Pois a vitória vai ser nossa com
certeza/ Participando sem medo de ser mulher.

08. PARA ONDE VÃO NOSSOS PEIXES

Para onde vão nossos peixes que moravam no mar/
Aonde estão os passarinho que agora não vejo mais/ já
não tem mais a lagosta, já não da mais pra pescar,
enquanto tudo se vai, só vem a fome ficar.

1- Tudo está diferente, de antigamente dos tempos
passados. Tenho bem na memória era outra história está
tudo mudado. Vejo falar de mudanças, mas só a ganância
aumenta demais, antes tinha lagosta do tipo primeira
hoje não tem mais. (bis)

2- Já estou preocupado, olhando o passado, analiso o
futuro. Vejo que a natureza fonte de beleza de um ar que
é puro. Está sendo atacada por grandes queimadas,
projetos, barragens, é triste a natureza perder a beleza de
suas paisagens. (bis)

Realização



No Rio e no Mar:
Pescadores na luta!
Nos açudes e nas barragens:
Pescando liberdade!
Hidro-negócio: Resistir!
Cercas nas águas: Derrubar!

Apoio

Via Campesina Brasil, MST, MAB, MPA, MMC, CNBB, RENAP,
Conselho Pastoral dos Pescadores (CPP), Caldeirão, AATR, MCP,
NEGA-UFRPE, Geografar-UFBA, Fundaj, Anaí, Cáritas, CIMI, CPT,
CRB, AMB, CESE, MISEREOR, SSPN, ICSF.